



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO

ATO GP/VPJ N. 3, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Revogado pelo [Ato n. 32/GP, de 8 de maio de 2023](#)

*Altera o [Ato GP/VPJ n. 2, de 10 de dezembro de 2021](#), para dar a correta nomenclatura ao NUPEMEC, na forma específica.*

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE E O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do [ATO GP/VPJ n. 1, de 26 de abril de 2022](#), que redefiniu a estrutura organizacional de apoio às ações centralizadas de conciliação e mediação de conflitos coletivos no Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos Coletivos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região,

RESOLVEM:

Art. 1º O art. 3º, § 2º, inciso XII do [Ato GP/VPJ n. 2, de 10 de dezembro de 2021](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º .....

§ 2º .....

XII - 1 (um/uma) magistrado(a) ou servidor(a) indicado(a) pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos Coletivos – NUPEMEC-JT-CC.

.....” (NR)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

BEATRIZ DE LIMA PEREIRA  
Desembargadora Presidente do Tribunal

MARCELO FREIRE GONÇALVES  
Desembargador Vice-Presidente Judicial do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.